Palavra chave: segurança, impressão, NBR 15540

1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece o processo para concessão, manutenção, exclusão e extensão da certificação de sistema de segurança conforme ABNT NBR 15540.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR 15540:2013: Tecnologia gráfica – Análise de um sistema de segurança - Requisitos
- PC-05 – Sistema de Certificação NBR 15540
- PE-01 – Utilização logomarca Baluarte Certificações

3. SIGLAS

Não há

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste procedimento, são adotadas as definições abaixo:

4.1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE:

Processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um equipamento, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos.

4.2. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE:

Emissão de uma afirmação, baseada numa decisão feita após a análise crítica, de que o atendimento aos requisitos especificados foi demonstrado.

4.3. ORGANIZAÇÃO:

Empresa cliente que solicita a certificação.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

5.1. AVALIAÇÃO INICIAL

5.1.1. Solicitação de Início do Processo

O solicitante deve formalizar seu pedido de certificação à Baluarte Certificações através do preenchimento do formulário FE-07 – Solicitação de Proposta de Certificação. Este impresso deve ser enviado à Baluarte Certificações para elaboração de proposta comercial.

Após o aceite comercial, o solicitante deve encaminhar os documentos abaixo para início do processo:

a) Proposta técnico-comercial com o respectivo “aceite”;

b) Comprovante do registro no CNPJ

5.1.2. A Baluarte Certificações, ao receber a documentação especificada no item 5.1.1, irá realizar uma análise quanto à pertinência da solicitação da certificação, além da avaliação da documentação encaminhada pelo solicitante.

5.2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

5.2.1. Auditoria de certificação

5.2.1.1. Após análise e aprovação da documentação, a Baluarte Certificações, mediante acordo com a organização cliente, irá programar a realização da auditoria de certificação que será avaliada conforme requisitos da norma ABNT NBR 15540.

5.2.1.2. O objetivo da auditoria de certificação é constatar a implantação dos requisitos descritos na ABNT NBR 15540. A organização cliente deverá apresentar as sistemáticas abaixo:

a) evidências da gestão do sistema de segurança empresarial;

b) política e objetivos do sistema de segurança empresarial;

c) manual de segurança empresarial;

d) indicadores de desempenho do sistema de segurança empresarial;

e) registros de não conformidades do sistema de segurança empresarial;

f) registros das análises críticas do sistema de segurança empresarial;

g) evidências do envolvimento da alta direção na gestão do sistema de segurança empresarial;

h) normas, procedimentos e instruções de trabalho do Sistema de Segurança Empresarial;

- Procedimento de aprovação de documentos do sistema de gestão da segurança;
- Procedimento para condução de análise crítica do sistema de gestão de segurança empresarial;
- Procedimento de portaria (cadastro e acesso de pessoas e veículos);
- Procedimentos para revista de veículos e pessoas;
- Procedimentos para o controle de entrada e saída das áreas de produção de produtos de segurança;
- Procedimento para despacho e recebimento de produto ou insumos de segurança;
- Procedimento para cadastro e homologação de fornecedores de insumos de segurança;
- Procedimento para cadastro e homologação de meios de transporte;
- Procedimento para cadastro e homologação de empresas terceiras parceiras;
- Política de segurança da informação e barreiras contra ataques cibernéticos;
- Procedimento de liberação de amostras de produtos de segurança;
- Regras de acesso a arquivos físicos e eletrônicos;
- Instruções de trabalho dos gestores de segurança;
- Política de relações humanas;
- Procedimento para destruição e destinação de excedentes de produção/insumos;
- Procedimento sobre gestão dos documentos do sistema de segurança empresarial;
- Procedimento de ronda de vigilantes;
- Instrução de trabalho de vigilantes da Cabine Central de Monitoramento;

i) organograma da gestão do sistema de segurança empresarial;

j) planta baixa da empresa com identificação das seguintes áreas:

- entradas e áreas de movimentação de carga;
- áreas de segurança (segregadas ou de acesso restrito);
- áreas de estocagem de semi-acabados, acabados;
- área de descartes de produto ou insumos de segurança;
- mapa de localização dos recursos tecnológicos de segurança;

o mapeamento das áreas críticas de segurança;

k) descritivo do sistema de proteção do perímetro externo da empresa;

l) especificações técnicas de equipamentos de monitoramento da segurança;

m) programa de capacitação em segurança para funcionários, terceiros e temporários;

n) programa de capacitação da equipe de vigilância;

o) especificações de blindagem de portaria e cabine central;

p) especificações de geradores e nobreaks;

q) licença da empresa de vigilância e dos vigilantes emitida pela polícia federal;

r) contingente da vigilância (externo e interno) e descritivo de atividade dos mesmos;

s) descritivo dos recursos de segurança dos meios eletrônicos (barreiras contra invasão e evasão);

t) planos de contingência nos casos de sinistros (roubo, furtos, energia elétrica, telefonia);

u) plano de manutenção preventiva de equipamentos de monitoramento de segurança;

v) critérios para trânsito de informações entre a empresa e clientes/fornecedores;

w) programa de divulgação da cultura de segurança;

x) controle de qualidade de elementos de segurança aplicados ao produto;

y) controle de qualidade dos insumos de segurança adquiridos pela empresa;

z) programa de auditorias internas (critérios, planilha de auditoria, frequência, registros de não conformidades, acompanhamento das ações corretivas, etc.);

aa) gestão de projeto e desenvolvimento de produtos de segurança.

5.2.1.3. Durante a auditoria o auditor pode solicitar outros documentos não citados acima, caso seja necessário coletar mais evidências de conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15540.

5.2.1.4. Após auditoria de certificação, o auditor líder enviará a documentação de auditoria à Baluarte Certificações para análise e aprovação.

5.2.2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

5.2.2.1. Ao receber a documentação do auditor líder, a Baluarte Certificações irá verificar as conclusões da auditoria. Caso sejam relatadas não conformidades, a organização cliente terá 90 dias para implementar e evidenciar as ações corretivas.

5.2.2.2. A Baluarte Certificações é quem decide quando será necessária realização de auditorias extraordinárias para verificação da implementação de ações corretivas. A análise das ações corretivas será realizada pelo auditor líder.

5.2.2.3. Depois de sanadas todas as não conformidades, a Baluarte Certificações irá prosseguir com a aprovação da certificação.

5.2.3. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

5.2.3.1. Cumpridos todos os requisitos exigidos neste procedimento e tendo os responsáveis internos ratificado o processo de certificação, a Baluarte Certificações emite o certificado de conformidade contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Razão Social, CNPJ e nome fantasia, quando aplicável;

b) Endereço completo do Fabricante;

c) Data de emissão e validade do certificado;

e) Dados completos da Baluarte Certificações (nome, número de registro e assinatura);

f) Escopo de certificação

5.2.3.2. A certificação de sistemas de segurança conforme NBR 15540 terá validade de 3 (três) anos.

5.3. SUPERVISÃO DA CERTIFICAÇÃO

5.3.1.A Baluarte Certificações desenvolverá as atividades de supervisão dos clientes certificados, de forma que o sistema de gestão de segurança seja monitorado regularmente, levando em consideração as mudanças implementadas.

5.3.2. As auditorias de supervisão incluem auditorias no local, no mínimo uma vez ao ano, para avaliar se o sistema de gestão de segurança certificado do cliente mantém os requisitos em conformidade com a NBR 15540.

5.3.3. No planejamento das auditorias de supervisão, a Baluarte Certificações deve garantir que no período de três anos, todos os requisitos da norma aplicável à certificação tenham sido auditados, podendo ser planejados aleatoriamente, exceto para os requisitos abaixo, que serão verificados em todas as auditorias de supervisão:

6.3	Alta direção e a gestão do sistema de segurança
7	Infra estrutura do sistema predial
8	Segurança no processo produtivo
Anexo A	Auditoria Interna
	Uso de marcas e /ou quaisquer outras referências às certificações
	Verificação da eficácia de não conformidades anteriores

5.3.4. Os demais requisitos devem ser selecionados pela Baluarte Certificações, com base no histórico da(s) auditoria(s) anterior(es).

5.4. AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO

5.4.1. A auditoria de recertificação é planejada e realizada para avaliar a continuação do atendimento aos requisitos da norma de sistema de gestão de segurança. O propósito desta auditoria é avaliar o desempenho do sistema de gestão de segurança durante o processo e confirmar a conformidade e eficácia contínuas do sistema de gestão de segurança como um todo, e a sua contínua relevância e aplicabilidade ao escopo de certificação.

5.4.2. Na detecção de não conformidades, as mesmas deverão ser resolvidas antes da recomendação da recertificação, antes do prazo de vencimento da certificação.

5.4.3. As auditorias de recertificação tem como prazo para sua realização, após a certificação inicial, 3 (três) anos a partir do último dia da auditoria de certificação.

5.4.4. A auditoria de recertificação seguirá a mesma sistemática definida no item 5.2.

6. AUDITORIAS ESPECIAIS

6.1. PRÉ AUDITORIA

6.1.1. A pré auditoria é opcional do cliente e realizada com o objetivo de verificar o grau de maturidade da organização em atendimento aos requisitos da ABNT NBR 15540. Esta avaliação irá permitir que a organização determine se está preparada para o processo de certificação.

6.2. AUDITORIAS DE EXTENSÃO DE ESCOPO

6.2.1. A empresa cliente deve solicitar formalmente uma extensão de escopo e encaminhar à Baluarte Certificações que realizará a analisar criticamente a solicitação e determinar quaisquer atividades de auditoria necessárias para decidir se a extensão pode ou não ser concedida.

6.2.2. Esta auditoria pode ocorrer em conjunto com uma auditoria de manutenção ou recertificação, ou de forma isolada.

6.3. AUDITORIAS AVISADAS COM POUCA ANTECEDÊNCIA

6.3.1. As auditorias avisadas com pouca antecedência podem ocorrer nos seguintes casos:

a. Resposta a uma reclamação;

b. Resposta a mudanças;

c. Acompanhamento em clientes suspensos;

d. Alterações organizacionais que possam afetar a integridade do sistema de gestão certificado.

6.4. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

6.4.1. As auditorias extraordinárias ocorrem quando for necessário verificar a implementação de ação corretiva nas instalações do cliente. Nestes casos, a Baluarte Certificações irá coordenar estas atividades e comunicar a organização cliente com antecedência.

7. SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

7.1. SUSPENSÃO

7.1.1. A Baluarte Certificações poderá suspender a certificação da organização cliente nos seguintes casos:

a. O sistema de gestão certificado do cliente falha persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para eficácia do sistema de gestão;

b. O cliente certificado não permite que auditorias de supervisão ou de recertificação sejam realizadas nas frequências exigidas;

c. O cliente certificado solicita voluntariamente uma suspensão.

7.1.2. Durante a suspensão, a certificação do sistema de gestão de segurança da organização cliente ficará temporariamente inválida.

7.1.3. O prazo para suspensão de uma organização, não deve ultrapassar 6 (seis) meses. Caso o prazo não seja atendido pela organização cliente, a certificação resultará em cancelamento.

7.2. CANCELAMENTO

7.2.1. No cancelamento da certificação, a Baluarte Certificações irá rescindir o contrato de certificação e comunicar à organização cliente sobre a decisão.

7.2.2. Conforme cláusula contratual, a organização certificada deverá interromper o uso de qualquer material publicitário que faça referência à situação da certificação.

7.2.3. A Baluarte Certificações poderá cancelar a certificação do cliente nos seguintes casos:

a. Não atendimento dos requisitos especificados nas auditorias de certificação ou supervisão;

b. Como resultado de uma investigação de causas de apelação, disputa e reclamação;

c. Pela solicitação voluntária do cliente;

d. Descumprimento de cláusulas contratuais.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

8.1.1. Para a Organização Cliente:

8.1.1.1. Acatar todas as condições estabelecidas neste procedimento e nos documentos a ele relacionados.

8.1.1.2. Acatar as decisões pertinentes a certificação pela BALUARTE CERTIFICAÇÕES.

8.1.1.3. Arcar com as responsabilidades técnicas, civil e penal pelos equipamentos comercializados neste escopo, bem como a todos os documentos referentes à certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade à Baluarte Certificações.

8.1.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, por toda e qualquer ação relacionada com a ilícitude do uso do certificação Baluarte Certificações.

8.1.1.5. Formalizar imediatamente à Baluarte Certificações, no caso de cessar definitivamente as atividades de impressão de segurança.

8.1.2. Para o Baluarte Certificações:

8.1.2.1. Manter atualizadas as informações dos equipamentos certificados, divulgando, no sistema de banco de dados, no mínimo as seguintes informações:
a) Marca / modelo comercial;
b) Identificação da Organização Cliente, contendo no mínimo a razão social, endereço completo, CNPJ, telefone e responsável.
c) Identificação do certificado de conformidade e sua validade;

8.1.2.2. Informar previamente as auditorias de manutenção/extraordinária;

8.1.2.3. Manter sigilo de todas as informações obtidas no processo de auditoria.

9. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O encerramento da certificação dar-se-á nas hipóteses de cessar definitivamente a impressão de impressos de segurança ou de transferência para outro organismo certificador.

10. DIVULGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

As recomendações de divulgação da certificação devem seguir os documentos: PE_01_Marca de Certificação e o Manual de Identidade Visual.

11. REVISÃO

Revisão	Mês/Ano	Descrição
00	07/2017	Transição para Baluarte

Aprovado:

Aline Rodrigues 04/07/2017